



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Subsecretaria de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Servidores

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1457027

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

(Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 12964105)

ID:

Contratação prevista no plano de qualidade de vida de 2025.

A. Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviços de áudio e vídeo destinados ao 3º Sarau Literário da Biblioteca, incluindo a locação de equipamentos, acessórios, estrutura, operação dos equipamentos, disponibilização de equipe necessária, montagem e desmontagem.

B. Justificativa da necessidade da contratação ou aquisição

A contratação se justifica tendo em vista que trata-se de contratação de serviços de áudio e vídeo essenciais para a realização do 3º Sarau Literário da Biblioteca que ocorrerá no dias 29/10/2025 das 16h30 às 18h no Auditório do Edifício Antônio Fernando Pinheiro (AFP). A atividade integra a programação da Semana do Servidor do TRF6, organizada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SecGP), em homenagem ao Dia do Servidor Público. Os equipamentos são cruciais para que conteúdo seja apresentado de forma adequada e profissional, permitindo que os participantes se comuniquem sem ruídos ou distorções, o que favorecerá o engajamento dos envolvidos. O evento tem como objetivos: estimular a integração entre magistrados, servidores e colaboradores; valorizar as manifestações artísticas e culturais da comunidade interna; reconhecer habilidades e talentos individuais; além de fortalecer os laços de respeito, admiração e união no ambiente institucional.

A não contratação implicará (*expor as consequências advindas da não contratação*)

A não contratação inviabiliza a realização do evento.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais*

A presente demanda atende aos objetivos estratégicos do Conselho da Justiça Federal, conforme determinações constantes nas Resoluções 207/2015 e 240/2016, ambas do CNJ, no que tange ao desenvolvimento, integração e valorização de pessoas e está alinhada às metas do Plano Estratégico JF 2021-2026, bem como visa a atender o disposto no art. 11, item II, b, da [Resolução 782-2022, CJE](#).

D. Requisitos da contratação

D.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Contratação de serviços de áudio, incluindo a locação de equipamentos, estrutura, acessórios, montagem e desmontagem e equipe técnica necessária para sonorização.

Os equipamentos deverão ser montados e desmontados no dia 29/10/2025. O evento tem previsão de finalizar às 18:30horas.

Os equipamentos deverão ser testados e prontos para uso até às 13h do dia 29/10/2025, bem como toda a equipe necessária para operar esses equipamentos, visto que o início do evento ocorrerá as 16h30.

É de responsabilidade da contratada todos os custos, despesas diretos e indiretos incidentes sobre a contratação, tais como tributos, tarifas, taxas, emolumentos, lucro, materiais, serviços, seguros e demais despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, necessários à perfeita execução do objeto.

Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior mencionadas no art. 393 do Código Civil, a contratada deve se responsabilizar e responder administrativa, civil e penalmente por todo e qualquer dano ou prejuízo ocasionado à Contratante ou ao patrimônio desta, às dependências, instalações ou equipamentos da Contratante e/ou a terceiros, em razão de ação ou omissão da Contratada, de seus técnicos e empregados ou de quem em seu nome responder por quaisquer danos, pessoais ou materiais, ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, desde que devidamente comprovados.

D.2. Critérios de sustentabilidade

A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar a este órgão em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização do produto objeto do presente Termo de Referência;

Os itens elencados no Termo de Referência, no tocante a constituição, certificação e acondicionamento de suas embalagens deverão estar de acordo com o art. 5º, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010;

Os itens elencados neste Termo de Referência deverão utilizar materiais preferencialmente reciclados e, na impossibilidade desse tipo de material, serem fabricados com a utilização de recursos renováveis ou extraídos da natureza de forma sustentável;

A comprovação do disposto no item anterior, quando solicitada pelo Contratante, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste, que o bem fornecido cumpre com as exigências do termo de referência, conforme art. 8º do Decreto 7.746, de 5 de junho de 2012;

A CONTRATADA deverá ainda respeitar a legislação e as Normas Técnicas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT, bem como as normas do INMETRO aplicáveis à constituição de todos os itens deste Termo de Referência. Além disso os equipamentos deverão atender os seguintes requisitos

1. Eficiência Energética

- **Equipamentos de áudio:** Optar por amplificadores classe D, que consomem menos energia, e sistemas com alto rendimento acústico.

D.3. Levantamento de mercado (bens permanentes)

Solução	Vantagem	Desvantagem
Locação de equipamentos de áudio e vídeo	1. Atende a necessidade do	Não é patrimônio próprio

	evento 2. Contratação mais célere 2. Custo baixo	
Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo	1. Incorpora-se ao patrimônio institucional	1. Em fase de levantamento de necessidade 2. Processo demorado
Utilização dos equipamentos já disponíveis no Tribunal	Custo baixo	1. Não atende a necessidade do evento, porque são destinados a eventos com público até 50 pessoas

E. Proposta de solução

E.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado*

As alternativas de solução disponíveis no mercado são as constantes na Planilha de Análise de Preços id 1292015 e 1292824.

E.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
1	Contratação de serviços de áudio e vídeo destinados ao 3º Sarau Literário da Biblioteca, incluindo a locação de equipamentos, acessórios, estrutura, operação dos equipamentos, disponibilização de equipe necessária, montagem e desmontagem.	serviço	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00 id 1457085

E.3. Razões da escolha da melhor solução*

Considerando-se o critério de economicidade, a proposta da empresa Santiago Son id 1457085 seria a mais adequada, pois possui o menor preço e apresentou todos os itens solicitados.

O pedido de contratação por dispensa se justifica por ser uma contratação de pequeno valor e pela patente necessidade de garantir a execução imediata dos serviços diante do prazo exíguo disponível até a data de realização do evento, impossibilitando a concorrência.

Adicionalmente, o contratado já prestou serviços anteriores à administração com eficiência, qualidade e adequação técnica, demonstrando domínio

específico da atividade exigida.

Ressalta-se, ainda, que o valor proposto está abaixo do mercado, garantindo economicidade e melhor custo-benefício para a administração.

Além disso, o profissional encontra-se apto e disponível para iniciar os serviços de forma ágil, evitando atrasos ou interrupções que poderiam ocorrer em um processo licitatório convencional. A contratação direta assegura continuidade técnica, uma vez que o prestador já conhece os procedimentos e demandas da administração, minimizando riscos de inadimplemento.

Desta forma, mesmo com a ausência de disputa, essa contratação é vantajosa para a administração.

E.4. Descrição da solução integral

O serviço compreende:

- O fornecimento dos equipamentos, estruturas, materiais, acessórios e equipe necessários aos serviços contratados, sem ônus adicional para a Contratante.
- A instalação dos equipamentos.
- A operação dos equipamentos, durante todo o evento.
- A montagem e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas que forem disponibilizadas.

F. Previsões sobre a implantação da solução

F.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Como se trata de contratação de serviço completo em que uma área afeta a outra, não é viável a adoção do parcelamento, dado que o compartilhamento de responsabilidades pode gerar problemas em caso de falhas.

F.2. Resultados pretendidos com a solução escolhida*

Realização do evento no prazo e condições adequadas.

F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida*

Não se aplica.

F.4. Cronograma das ações que compõem a solução integral e a adequação do ambiente do órgão*

Testes, ajustes e instalação dos equipamentos em 29/10/2025 até às 13h.

Desmontagem dos equipamento em 29/10/2025 ao final do evento.

G. Declaração de viabilidade

Declaro que a solução escolhida é viável, haja vista o apurado em pesquisa no mercado.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

*Itens dispensados de preenchimento nos casos de dispensa parcial de ETP (vide tópico 2 do guia de ETP).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Elisa Mendes de Paula, Subsecretário(a)**, em 09/10/2025, às 18:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Nobre Gonçalves, Diretor(a) de Secretaria**, em 09/10/2025, às 18:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1457027** e o código CRC **C81E3C9D**.